



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO XXXVIII DO DECRETO Nº 22.270, DE 27/07/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 13/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 005.019324/2026-19

Unidade Orçamentária:

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade/Operação Especial:

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 336 - GESTÃO EM TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.674 - Sustentação da política de gestão do trabalho e educação permanente

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500001510020000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 1002

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realização do curso de capacitação profissional in company “Contratações em Saúde na Lei nº 14.133/2021”, na modalidade presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em 03 (três) dias, destinado à capacitação de até 80 (oitenta) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA, em local disponibilizado pela Administração	17663	SERVIÇO	01	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
VALOR TOTAL DA DESPESA						R\$ 89.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos da Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL-SEL, a presente contratação enquadra-se como contratação simplificada (art. 4º, inciso II — inexigibilidade de licitação).

Não se identifica, no objeto ou na execução previstos, elemento de risco relevante (art. 7º da mesma Instrução Normativa) que justifique exigência adicional de patrimônio líquido mínimo ou capital social integralizado.

Parecer 560 QEF - CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (1730791)

Parecer 104 /SEMUSA-DEJ/2026 (SEI nº 1753433)

4. JUSTIFICATIVA (causas)

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 7/2026, SEI nº 1674621, no Estudo Técnico Preliminar - ETP constante dos autos e no Mapa de Riscos nº 5/2026, SEI nº 1674857.

A necessidade decorre da complexidade e diversidade das contratações realizadas pela SEMUSA, envolvendo medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos, equipamentos, serviços assistenciais, serviços continuados, manutenção, locações e outros objetos necessários à prestação dos serviços públicos de saúde.

A aplicação da Lei nº 14.133/2021 demanda atuação integrada e tecnicamente qualificada dos agentes envolvidos no planejamento, elaboração dos documentos da fase preparatória, formação de preços, seleção de fornecedores, execução, gestão e fiscalização das contratações.

O DFD registra, ainda, que a capacitação pretende contribuir para padronização da instrução processual, prevenção de falhas, redução de retrabalho, mitigação de riscos e maior segurança na tomada de decisões administrativas.

Registra-se, ainda, que, embora a presente demanda não tenha constado expressamente da versão originalmente consolidada do Plano de Contratações Anual - PCA/SEMUSA 2026, sua necessidade foi identificada e formalizada de maneira superveniente no decorrer do exercício, encontrando-se a respectiva justificativa circunstanciada no Estudo Técnico Preliminar, no qual se reconheceu a pertinência de sua inclusão/adequação ao planejamento anual da Secretaria.

A solução consiste na realização de **01 (um) curso presencial in company**, destinado a até 80 servidores da SEMUSA, com carga horária total de 24 horas, distribuídas em três dias consecutivos ou conforme cronograma aprovado pela Administração.

A capacitação deverá possuir abordagem teórica e prática direcionada às particularidades das contratações públicas na área da saúde, contemplando, no mínimo:

aspectos essenciais das contratações em saúde pública;

planejamento das compras públicas em saúde;

elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e gerenciamento de riscos;

especificações técnicas e requisitos de habilitação na área da saúde;

formação e pesquisa de preços, incluindo CMED e Banco de Preços em Saúde - BPS;

contratações diretas, inclusive emergenciais e decorrentes de decisões judiciais;

credenciamento;

Sistema de Registro de Preços;

pareceres jurídicos aplicados às contratações em saúde;

gestão e fiscalização contratual;

processos sancionatórios e responsabilização dos agentes públicos; e

módulo específico sobre Emendas Parlamentares, com conteúdo ajustado à realidade da SEMUSA.

A ementa apresentada contempla os temas de planejamento, ETP/TR, formação de preços, contratações diretas, credenciamento, SRP e sanções.

Antes da realização do treinamento deverá ser promovido briefing técnico entre a CONTRATADA e a SEMUSA para definição da versão final do conteúdo programático, com adequação de exemplos, abordagens e situações práticas à realidade institucional.

Estão compreendidos na solução o material didático, certificados individuais, materiais de suporte previstos na proposta e os custos de transporte e hospedagem dos palestrantes.

Caberá à SEMUSA disponibilizar o local e a estrutura necessária de projeção/sonorização. Eventual coffee break não integra o objeto contratado e, caso disponibilizado, será providenciado pela Administração. A proposta comercial estabelece expressamente essa divisão de responsabilidades.

Sempre que possível, os materiais didáticos deverão ser disponibilizados também em meio digital, como medida de racionalização do consumo de papel.

5. FORNECEDOR

Razão Social: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 46.875.281/0001-27

Endereço: Avenida Bartolomeu mitre nº 630 – apto. 606 – Leblon/RJ - CEP nº 22.431-004 - Cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por inexigibilidade de licitação.

Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2026.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 11:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1761025** e o código CRC **E727F768**.



Referência: Processo nº 005.019324/2026-19

SEI nº 1761025